

SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0016/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo Diretor Presidente o Sr. **GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES**, CPF Nº 752.588.534-53 e RG 94002429634 SSPDS-CE, residente e domiciliado na cidade de Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, sito à Rua Costa Barros, 378 e 390 – Centro. CEP: 60.160-280, Fone: (85)3044-9322/9.8850-5973 inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal a Sra. **Rinalda Maria Freitas Ferreira**, brasileira, portadora do RG 2002002342372 – SSP/CE e do CPF nº 456.711.763-87, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termos “Prorrogação de vigência do Contrato Nº016/2021, por um período de 12 (doze) meses referente ao serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância Patrimonial Armada, de forma contínua, durante todos os dias, incluindo finais de semana e feriados, nas dependências das unidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de fevereiro de 2024 e terminando em 25 de fevereiro de 2025, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor contratual global importa a quantia estimada de R\$ **2.003.799,60** (dois milhões três mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), De acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE POSTOS	QUANT. DE MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Posto de vigilância armada de 12 horas diurnas , de segunda-feira a domingo, 12x36 horas, das 7:00 às 19:00 horas.	05	12	R\$ 9.876,44	R\$ 49.382,20	R\$ 592.586,40
2	Posto de vigilância armada de 12 horas noturnas , de segunda-feira a domingo, 12x36 horas, das 19:00 às 07:00 horas.	10	12	R\$ 11.760,11	R\$ 117.601,10	R\$ 1.411.213,20
VALOR TOTAL					R\$ 2.003.799,60	

Parágrafo Único. Valor será repactuado conforme CCT 2024, Processo P298334/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes desta prorrogação contratual serão provenientes dos recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.0500.2.465.3.3.90.37.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O serviço objeto deste processo será acompanhado pelo Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae Sobral, especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Carlos Sérgio Machado da Ponte, Gerente de Transportes do Saae Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;

- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e demais termos do Processo Pregão Eletrônico nº 122/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



🏠 > Simples > Completo

✔ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: SEXTO TERMO ADITIVO .pdf
Hash: 4259b462aaf6905fd5fd6bbcd154093810c32417bb6d064a65c154916fce555e
Data da validação: 26/02/2024 09:57:57 BRT

✔ Informações da Assinatura:

Assinado por: LUCAS SILVA AGUIAR
CPF: ***356.083-**
Nº de série de certificado emitente:
72113260027180177906825097692976616303
Data da assinatura: 23/02/2024 15:55:14 BRT



✔ Informações da Assinatura:

Assinado por: GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES
CPF: ***588.543-**
Nº de série de certificado emitente: 9083234903397533000
Data da assinatura: 23/02/2024 16:08:08 BRT



ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s). O ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Seu feedback é muito importante para o aprimoramento de nossos serviços

Avaliar



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)